



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.698, DE 30 DE ABRIL DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 0903 Data 05/05/98
Horário 15:50
Assinatura: [assinatura]
Responsável: [assinatura]

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional, Suplementar, Especial, destinado a atender Convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu

sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de equipamentos para Cursos Profissionalizantes, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.0312.035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(117) 4313	Contribuições a Fundos	R\$	250.000,00

Artigo 2º - As despesas, com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, abaixo discriminadas:

2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
2.400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
2.470.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS
2.470.01.00 - Convênio PMA/MPAS - Aquisição de Equipamentos

Artigo 3º - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional, Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.216.2191	AQUIS.EQUIPAMENTOS P/CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
4120	Equipamento e Material Permanente	R\$	250.000,00

Artigo 4º - As despesas, com a execução do Artigo 3º, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320 de 17/03/94, abaixo discriminadas:

2.000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00.00	- TRANSFERENCIA DE CAPITAL		
2.470.00.00	- TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS		
2.470.01.00	- Conv.P.M.A./M.P.A.S. - Aquis.de equipamentos	R\$	250.000,00

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª “Judith de Oliveira Garcez”

Lei nº 3.698/98.....fls. 02

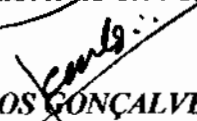
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de Abril de 1.998


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 30 de abril de 1.998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos